

Bradesco

Fato Relevante

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.715, de 20.12.2010, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2010, às 17h, na sede social, Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Antônio Bornia, na ausência do titular senhor Lázaro de Mello Brandão, em férias. Durante a reunião, os Conselheiros, de conformidade com o Parágrafo 6º do Artigo 6º do Estatuto Social, e atendidas as exigências previstas nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções CVM números 10, 268 e 390, de 14.2.80, 13.11.97 e 8.7.2003, respectivamente, deliberaram:

- I) renovar o programa de aquisição de ações de própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, mantendo as mesmas quantidades, sem redução do Capital Social;
- II) autorizar a Diretoria da Sociedade a adquirir até 15.000.000 de ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 7.500.000 ordinárias e 7.500.000 preferenciais, competindo-lhe definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida, dentro dos limites autorizados e do prazo de validade desta deliberação.

Para os efeitos do Artigo 8º da Instrução CVM nº 10, de 14.2.80, especifica-se que:

- a) a presente autorização tem por objetivo a aplicação de recursos existentes em “Reservas de Lucros - Reservas Estatutária”, disponíveis para Investimentos;
 - b) vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, de 21.12.2010 a 21.6.2011;
 - c) segundo a conceituação do Artigo 5º da Instrução CVM nº 10, existem 2.493.705.594 ações do Banco em circulação no mercado, sendo 651.212.906 ordinárias e 1.842.492.688 preferenciais; e
 - d) a operação de aquisição dessas ações será realizada a preço de mercado e intermediada pela Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, e Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Praia de Botafogo, 300, salas 601 e 301, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ;
- III) que no caso de cancelamento das ações que vierem a ser adquiridas, caberá ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a sua aprovação, sem redução do Capital Social;
 - IV) registrar que, relativamente à autorização concedida à Diretoria na Reunião deste Órgão nº 1.632, de 2.6.2010, verificou-se não terem sido adquiridas ações no período.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Luiz Carlos Trabuço Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.